



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **CABO MAGAL VERRI**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **013/2019**

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do Protocolo: 19/08/2019 | Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Data final para apreciação: 19/01/2020 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2019

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

.....
§ 2º A 100 (cem) metros lineares de escolas, creches, postos de saúde e similares é vedado o depósito de materiais recicláveis ou sucatas para sua guarda ou comercialização.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Caryalho, 16 de agosto de 2019.

CABO MAGAL VERRI
Vereador e Segundo Secretário

11:51 19/08/2019 087475 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

310

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar, tem por objetivo indicar e regulamentar a distância mínima linearmente para instalação e exercício de atividades mencionadas no Art. 13 § 2º.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de agosto de 2019.

CABO MAGAL VERRI
Vereador e Segundo Secretário

EM BRANCO

11:21 12/08/2012 09:432 680100070-00000 10/10/12 000000000



DESPACHOS

Processo nº 360/2019

Senhor Presidente,


Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| | | |
|---|--|--|
| Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Regime de votação: EM DOIS TURNOS | Quórum: MAIORIA ABSOLUTA VOTAÇÃO NOMINAL |
| Data de recebimento: 19 AGO 2019 | Prazo para apreciação: 19 JAN 2019 | |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; 4 - Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento. | | |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. | | |
| Araraquara, 19 de agosto de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo | | |

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 20 AGO. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 20 AGO. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

| | |
|--------|--------------------|
| Polina | 005 |
| Proc. | 360/2019 |
| Resp. | <i>[Signature]</i> |

PARECER Nº

375

/2019

Projeto de Lei Complementar nº 13/2019

Processo nº 360/2019

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes, eis que não veicula quaisquer medidas de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal – seja no acréscimo do § 2º ao artigo 13, seja na reordenação de que resulta o artigo 13-A.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2019

[Signature]

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

[Signature]

Lucas Grecco

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

| | |
|-------|--------------|
| Folha | 006 |
| Proc. | 360/2019 |
| Resp. | [assinatura] |

PARECER Nº

054

/2019

Projeto de Lei Complementar nº 13/2019

Processo nº 360/2019

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.


No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2019



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Edson Hel



Toninho do Mel

Handwritten marks in the top left corner.

480

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

| | |
|-------|----------|
| Folha | 007 |
| Proc. | 360/2019 |
| Resp. | JM |

PARECER Nº

113

/2019

Projeto de Lei Complementar nº 13/2019

Processo nº 360/2019

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 20 AGO. 2019



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento

Folha 003
Proc. 360/2019
Resp. [assinatura]

PARECER N°

026

/2019

Projeto de Lei Complementar n° 13/2019

Processo n° 360/2019

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Assunto: Altera a Lei Complementar n° 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 20 AGO. 2019

Rafael de Angeli
Presidente da CTHS

Lucas Grecco

Edson Hel

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


| | |
|-------|--------------|
| Folha | 009 |
| Proc. | 360/2019 |
| Resp. | [assinatura] |

Requerimento Número 1224 /2019

AUTOR: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 20 AGO. 2019



Presidente

PROCESSO nº 360/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 013/2019

INTERESSADO: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 120ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 de agosto de 2019.

| | | |
|---|--|---|
|  _____ EDSON HÉL |  _____ Vereador Cabo Magal Verri |  _____ TONINHO DO MEL |
|  _____ GERSON DA FARMÁCIA |  _____ Zé Luiz (Zé Macaco) |  _____ PAULO LANDIM |
|  _____ ELIAS CHEDIK |  _____ PASTOR RAIMUNDO BEZERRA |  _____ ROGER MENDES |

APPROVADO

20 DE JUN

EM BRANCO

TONINHO DO BEL

EDUI LOPEZ

EDSON HEL

PAULO LAROM

DA LUIS (S)

GERSON DA FARMACIA

ROGER MENDES

MARION DOMINGOS BEZERRA

ELIAS CHEDIK



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------------|
| Folha | 010 |
| Proc. | 360/2019 |
| Resp. | [assinatura] |

REQUERIMENTO Número 1 2 2 8 /2019

AUTOR: Vereador Edson Hel

DESPACHO: REJEITADO

Araraquara, 20 AGO. 2019

[assinatura]

Presidente

PROCESSO nº 360/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 013/2019

INTERESSADO: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa vista, pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 05 da Ordem do Dia da 120ª Sessão Ordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 20 de agosto de 2019.

[assinatura]

Edson Hel
Vereador

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 011
Proc. 369/2019
Resp. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO

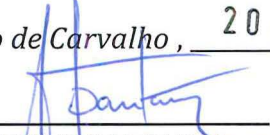
| | |
|--------------------|--|
| PROPOSIÇÃO: | Requerimento de vista pelo prazo de 01 (um) dia |
| AUTOR: | Vereador Edson Hel |
| ASSUNTO: | Projeto de Lei Complementar nº 013/2019 - Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri - Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares. |

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Edson Hel

| Nº | VEREADOR | SIM | NÃO |
|----|-------------------------|-----|------|
| 01 | TONINHO DO MEL | — | N |
| 02 | EDIO LOPES | — | N |
| 03 | EDSON HEL | S | — |
| 04 | ELIAS CHEDIEK | S | — |
| 05 | DELEGADO ELTON NEGRINI | S | — |
| 06 | CABO MAGAL VERRI | — | N |
| 07 | GERSON DA FARMÁCIA | — | N |
| 08 | JÉFERSON YASHUDA | S | — |
| 09 | JOSÉ CARLOS PORSANI | S | — |
| 10 | ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO) | S | — |
| 11 | JULIANA DAMUS | — | N |
| 12 | LUCAS GRECCO | — | N |
| 13 | TENENTE SANTANA | NÃO | VOTA |
| 14 | PAULO LANDIM | — | N |
| 15 | RAFAEL DE ANGELI | S | — |
| 16 | PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | — | N |
| 17 | ROGER MENDES | — | N |
| 18 | THAINARA FARIA | — | N |

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 AGO. 2019/


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovado em 20 maio Discussão.
Araraquara, 20 AGO. 2019
Presidente

CANCELADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folia 012
Proc. 360/2019
Resp. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| PROPOSIÇÃO: | Projeto de Lei Complementar nº 013/2019 |
| AUTOR: | Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri |
| ASSUNTO: | Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares. |

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

| Nº | VEREADOR | SIM | NÃO |
|----|-------------------------|-----|------|
| 01 | TONINHO DO MEL | S | — |
| 02 | EDIO LOPES | S | — |
| 03 | EDSON HEL | S | — |
| 04 | ELIAS CHEDIEK | S | — |
| 05 | DELEGADO ELTON NEGRINI | — | N |
| 06 | CABO MAGAL VERRI | S | — |
| 07 | GERSON DA FARMÁCIA | S | — |
| 08 | JÉFERSON YASHUDA | — | N |
| 09 | JOSÉ CARLOS PORSANI | — | N |
| 10 | ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO) | S | — |
| 11 | JULIANA DAMUS | S | — |
| 12 | LUCAS GRECCO | S | — |
| 13 | TENENTE SANTANA | NÃO | VOTA |
| 14 | PAULO LANDIM | S | — |
| 15 | RAFAEL DE ANGELI | — | N |
| 16 | PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | S | — |
| 17 | ROGER MENDES | S | — |
| 18 | THAINARA FARIA | S | — |

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 20 AGO. 2019

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

TENENTE SANTANA
Presidente

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovado em Primeira Discussão.
Araraquara, 20 AGO 2019.
[Signature]
Presidente



| | |
|-------|--------|
| Folha | 39 |
| Proc. | 360/19 |
| Resp. | CO |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 277/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 013/2019
INICIATIVA: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO CABO
MAGAL VERRI

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

.....
§ 2º A 100 (cem) metros lineares de escolas, creches, postos de saúde e similares é vedado o depósito de materiais recicláveis ou sucatas para sua guarda ou comercialização.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de

São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|--------|
| Folha | 15 |
| Proc. | 368/19 |
| Resp. | |

Ofício nº 131/2019-DL

Araraquara, 28 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-----------------|--|--|
| 277/2019 | Compl. 013/2019 | Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri | Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares. |
| 278/2019 | 130/2019 | Vereadora Juliana Damus | Denomina Avenida Leandro Antonio D'Todaro via pública do Município. |
| 279/2019 | 213/2019 | Vereador Roger Mendes | Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia de Conscientização da Síndrome de Down", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março, e dá outras providências. |
| 280/2019 | 287/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017. |
| 281/2019 | 288/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 282/2019 | 289/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 13
Proc. 360/19
Resp. CD

FOLHA DE VOTAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| PROPOSIÇÃO: | Projeto de Lei Complementar nº 013/2019 |
| AUTOR: | Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri |
| ASSUNTO: | Altera a Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo a escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares. |

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

| Nº | VEREADOR | SIM | NÃO |
|----|-------------------------|-----|------|
| 01 | TONINHO DO MEL | S | — |
| 02 | EDIO LOPES | S | — |
| 03 | EDSON HEL | S | — |
| 04 | ELIAS CHEDIEK | S | — |
| 05 | DELEGADO ELTON NEGRINI | — | N |
| 06 | CABO MAGAL VERRI | S | — |
| 07 | GERSON DA FARMÁCIA | S | — |
| 08 | JÉFERSON YASHUDA | S | — |
| 09 | JOSÉ CARLOS PORSANI | — | N |
| 10 | ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO) | S | — |
| 11 | JULIANA DAMUS | S | — |
| 12 | LUCAS GRECCO | S | — |
| 13 | TENENTE SANTANA | NÃO | VOTA |
| 14 | PAULO LANDIM | S | — |
| 15 | RAFAEL DE ANGELI | S | — |
| 16 | PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | S | — |
| 17 | ROGER MENDES | S | — |
| 18 | THAINARA FARIA | S | — |

27 AGO. 2019

Sala de sessões Plínio de Carvalho, ____/____/____


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovado em Segunda Discussão.
Araraquara, 27 AGO. 2019
[Assinatura]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Cláudio Magalhães
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 27 AGO. 2019
[Assinatura]
Presidente



| | |
|-------|--------|
| Folha | 39 |
| Proc. | 360/19 |
| Resp. | CO |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 277/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 013/2019
INICIATIVA: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO CABO
MAGAL VERRI

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

.....
§ 2º A 100 (cem) metros lineares de escolas, creches, postos de saúde e similares é vedado o depósito de materiais recicláveis ou sucatas para sua guarda ou comercialização.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



Ofício nº 131/2019-DL

Araraquara, 28 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-----------------|--|--|
| 277/2019 | Compl. 013/2019 | Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri | Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares. |
| 278/2019 | 130/2019 | Vereadora Juliana Damus | Denomina Avenida Leandro Antonio D'Todaro via pública do Município. |
| 279/2019 | 213/2019 | Vereador Roger Mendes | Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia de Conscientização da Síndrome de Down", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março, e dá outras providências. |
| 280/2019 | 287/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017. |
| 281/2019 | 288/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 282/2019 | 289/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |

Atenciosamente,



TENENTE SANTANA
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 021/2019

Em 10 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|------------------|------------|-----------|----------------|
| 912 | 09/09/2019 | 277/19 | 013/19 |

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|------|------------|-----------|----------------|
| 9707 | 04/09/2019 | 262/19 | 220/19 |
| 9708 | 04/09/2019 | 261/19 | 139/19 |
| 9711 | 09/09/2019 | 278/19 | 130/19 |
| 9712 | 09/09/2019 | 274/19 | 190/19 |
| 9713 | 09/09/2019 | 279/19 | 213/19 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

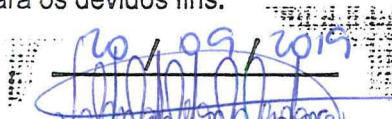
Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 360/2019

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 017 |
| PROC. | 360/2019 |
| C.M. | |

LEI COMPLEMENTAR Nº 912

De 09 de setembro de 2019

Autógrafo nº 277/19 - Projeto de Lei Complementar nº 013/19

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, de modo a indicar que a distância mínima para a instalação de depósito de materiais recicláveis ou sucatas próximo à escolas, creches, postos de saúde e similares será medida em metros lineares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

.....
§ 2º A 100 (cem) metros lineares de escolas, creches, postos de saúde e similares é vedado o depósito de materiais recicláveis ou sucatas para sua guarda ou comercialização.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA,
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLY AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).